

SUMÁRIO

1. Identificação	7
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos	7
2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas	7
2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas	8
2.3. Programas	8
2.3.1. Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	8
2.3.2. Principais Ações do Programa	8
2.3.2.1. Ação 0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões _ Servidores Civis	8
2.4.. Programa 0750 - Apoio Administrativo	9
2.4.1. Principais Ações do Programa	9
2.4.1.1. Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos servidores e Empregados	10
2.4.1.2. Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	10
2.4.1.3. Ação 2867 - Remuneração dos Militares das Forças Armadas	10
2.5. Desempenho operacional	11
2.5.1. Evolução de gastos gerais	11
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	11
4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	11
5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício	12
6. Previdência Complementar Patrocinada	12
7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos	12
8. Renúncia Tributária	12
9. Declaração de sobre a regularidade dos benefícios diretos de renúncia	12
10. Operações de fundos	12
11. Despesas com cartão de crédito	12
12. Recomendação do Órgão ou Unidade de Controle Interno	13
13. Determinações e recomendações do TCU	13
14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício	13
15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado	13
16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos	13
17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão	14
18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins	14

1. Identificação

Tabela x – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-VPR	
CNPJ	00.894.355/0001-71	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Vice-Presidência da República	
Endereço completo da sede	Praça dos três poderes – Palácio do Planalto, Anexo II, Sala 16 Térreo CEP 70.083-900.	
Endereço da página institucional na internet	www.vice-presidencia.gov.br	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto nº 4.609, de 26 de fevereiro de 2003, publicado do D.O. U de 27 de fevereiro de 2003 aprova Estrutura Regimental e Portaria nº 01, de 26 de maio de 2003, publicada no D.O.U de 27 de maio de 2003 aprova Regimento Interno da Vice-Presidência da República	
Código da UJ titular do relatório	20102	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades	
Nome e código no SIAFI	Gabinete da Vice-Presidência da República - 20102	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Apoio Administrativo	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	código
	Gabinete da Vice-Presidência da República	110101

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

Esta unidade tem como finalidade essencial assistir o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no desempenho de suas funções constitucionais, prestando-lhe o assessoramento superior, direto e imediato no desempenho de suas atividades, especialmente:

- Promover a divulgação de atos e atividades do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República;
- Incumbir-se da representação, cerimonial e das atividades de relações públicas do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República;
- Emitir pareceres e elaborar estudos sobre assuntos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República;
- Operar serviços de transporte e de comunicação da Vice-Presidência da República;
- Praticar os atos da gestão e execução financeira dos recursos orçamentários destinados à Vice-Presidência da República;
- Dispor sobre aquisição, alocação ou baixa de material permanente integrante do Patrimônio da Vice-Presidência da República;
- Promover a numeração, registros e publicações dos atos de competência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidência da República e,
- Administrar o quadro de pessoal da Vice-Presidência da República.

2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

Prestar assistência ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prestando assessoramento direto e imediato.

O Gabinete da Vice-Presidência da República, por força de suas atribuições, limita-se aos gastos, exclusivamente, com a manutenção do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República e residência oficial, portanto inexistindo qualquer gasto relativo a execução de qualquer programa de investimento ou cumprimento de metas programadas.

As limitações orçamentário-financeiras levaram à opção de solicitação de recurso extraordinário à Presidência da República, à inscrição de algumas obrigações em resto a pagar e ao reconhecimento de dívida.

2.3. Programas

2.3.1. Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tabela x – Dados gerais do programa

Tipo de programa (1)	Operações Especiais
Objetivo geral	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Objetivos Específicos	
Gerente do programa (2)	Gabinete da Vice-Presidência da República
Gerente executivo (3)	Não há gerente vinculado
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	
Indicadores ou parâmetros utilizados Para avaliação do Programa (2)	
Público-alvo (beneficiários)	Servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1. Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores, e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Decisões estratégicas	
Unidades executoras	Gabinete da Vice-Presidência da República
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gabinete da Vice-Presidência da República
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Gabinete da Vice-Presidência da República

A tabela a seguir pode ser utilizada em apoio à composição das informações sobre os resultados obtidos em cada ação:

Tabela x - Metas e resultados da ação exercício

Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	126.966,00	121.690,34	96%
Física	-	-	-

2.4. Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tabela x – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Programa de Apoio Administrativo
Objetivo geral	Constitui-se na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas à determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).
Objetivo específico	Contemplar as despesas de natureza tipicamente administrativa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Gerente executivo	Não há gerente vinculado
Indicadores ou parâmetros utilizados	
Público-alvo (beneficiários)	

2.4.1. Principais Ações do Programa

2000 - Administração da Unidade;
 2011 - Auxílio-Transporte aos servidores e Empregados;
 2012 - Auxílio-Alimentação aos servidores e Empregados; e
 2867 - Remuneração dos Militares das Forças Armadas.

A tabela a seguir pode ser utilizada em apoio à composição das informações sobre os resultados obtidos em cada ação:

Tabela x – Metas e resultados da ação exercício

Ação 2000 - Apoio Administrativo

META	LOA+SUPLEMENTAÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	5.920.886,00	5.847.175,23	99%
Física			

2.4.1.1. Ação 2011- Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
decisões estratégicas	
Unidades executoras	Gabinete da Vice-Presidência da República
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gabinete da Vice-Presidência da República
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Gabinete da Vice-Presidência da República

A tabela a seguir pode ser utilizada em apoio à composição das informações sobre os resultados obtidos em cada ação:

Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	33.874,00	32.490,88	96%
Física	17		

2.4.1.2. Ação 2012– Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97.
decisões estratégicas	
Unidades executoras	Gabinete da Vice-Presidência da República
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gabinete da Vice-Presidência da República
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Gabinete da Vice-Presidência da República

A tabela a seguir pode ser utilizada em apoio à composição das informações sobre os resultados obtidos em cada ação:

Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	33.046,00	33.046,00	100%
Física	17	17	100%

2.4.1.3. Ação 2867– Remuneração dos Militares das Forças Armadas

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Assegurar aos servidores militares ativos a remuneração e o recolhimento dos encargos sociais correspondentes.
Descrição	Pagamento de pessoal militar ativo.

decisões estratégicas	
Unidades executoras	Gabinete da Vice-Presidência da República
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gabinete da Vice-Presidência da República
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Gabinete da Vice-Presidência da República

A tabela a seguir pode ser utilizada em apoio à composição das informações sobre os resultados obtidos em cada ação:

Ação 2867– Remuneração dos Militares das Forças Armadas

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	481.249,00	446.700,98	93%
Física			

2.5. Desempenho operacional

A Vice-Presidência da República tem como finalidade essencial assistir o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no desempenho de suas funções constitucionais, prestando-lhe assessoramento superior, direto e imediato no desempenho de suas atividades, ou seja, ação meramente administrativa, não sendo possível estabelecer indicadores a serem avaliados.

Para o exercício de 2008 a Lei Orçamentária Anual - LOA autorizou um gasto da ordem de R\$ 5.044.954,00, suplementado em R\$ 1.551.067,00 sendo R\$ 1.097.067,00 para pessoal ativo e R\$ 454.000,00 para custeio, também foi remanejada de investimento para custeio a importância de R\$ 228.000,00, somando a dotação total de R\$ 6.596.021,00, da qual 98% foi liquidada.

2.5.1. Evolução de gastos gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	*275.808,48	75.272,24	143.186,26
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	107.612,71	129.372,91	109.600,57
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
3.1. Publicidade	34.287,35	36.288,99	33.318,80
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação.	130.440,24	113.610,00	134.023,00
3.3. Tecnologia da informação	-	-	-
3.4. Outras Terceirizações	-	-	919.173,01
3.5. Suprimento de fundos	1.697.822,41	1.449.431,34	733.824,84
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	-	-	193.510,70
TOTAIS	2.245.971,19	1.803.975,48	2.266.637,18

* Deste valor R\$ 132.180,20 foram de passagens para o exterior.

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve reconhecimento de dívidas do exercício de 2008.

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no SIAFI

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	50.248,67	27.041,38	23.207,29	-	-	-	-	-
TOTAL	50.248,67	27.041,38	23.207,29	-	-	-	-	-

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Quadro III.A.3 – Transferência (convênios e outros tipos)

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (n° do processo e do Termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicâncias, TCE S/N?)
8	110001	-	-	-	-	342.738,33	-	-	-

Valor repassado à Presidência da República referente a serviço de telefonia, peças automotivas, combustível, material de consumo e subsistência, alimentação, serviço de informática e de fornecimento de jornais.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não se aplica a esta UJ

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não se aplica a esta UJ

8. Renúncia Tributária

Não se aplica a esta UJ

9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Não se aplica a esta UJ

10. Operações de fundos

Não se aplica a esta UJ

11. Despesas com cartão de crédito

	Fatura		Saque	
	Quantidade (1)	Valor	Quantidade	Valor
2006	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2008	39	162.670,70	79	30.840,00

(1) A quantidade refere-se a cada ocorrência da fatura (item gasto)

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005.

Limite de utilização total da UG: R\$ 1.000.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 3339030 e 3339039	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite R\$
EDSON DOS SANTOS FERREIRA	80.000,00
JOSÉ MESSIAS DE BARROS	80.000,00
MANUEL CORREA VITORINO	80.000,00
RICARDO TAVARES FERREIRA	80.000,00
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	80.000,00
SEVERINO RAMOS BARBOSA	80.000,00
PEDRO PAULO ROGOSKI	80.000,00

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Não houve recomendação da Unidade de Controle Interno à esta Unidade, no exercício de 2008.

13. Determinações e Recomendações do TCU

Não houve recomendação do Tribunal de Contas da União à esta Unidade, no exercício de 2008.

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	04	-
Desligamento	01	-
Aposentadoria	-	-
Pensão	-	-

Obs.:Esta UJ não possui quadro funcional com cargos efetivos, as informações acima, são de servidores sem vínculo empregatício.

15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Não se aplicou a esta UJ no exercício de 2008.

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Obs: Qtde - posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	16	61.411,00	16	80.089,81	19	128.973,74

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	-	-	-	-	-	-

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância/ Limpeza	8	130.440,24	8	113.610,00	8	134.023,06
Pessoal Terceirizado Outras atividades	-	-	-	-	-	-
Estagiários	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Terc + Estag	8	-	8	-	8	-

	2006	2007	2008
--	------	------	------

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus		294.881,03		293.018,37		328.007,76
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	89	1.110.160,87	92	1.339.683,96	90	1.706.487,54
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	89		92		90	

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	-	-	-	-	-	-
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal cedido pela Unidade	-	-	-	-	-	-

	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	-	-
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	115	3.269.346,43
Total Geral	115	3.269.346,43

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Sem informações.

18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins



GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins do que concerne o inciso III do art. 12, da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, de 27 de agosto de 2008, que os servidores arrolados no rol dos responsáveis constantes do processo de apresentação de contas relativo ao exercício de 2008 estão em dia com a exigência de apresentação das declarações de rendas e bens, que trata a Lei nº 8.730/93, de 10 de novembro de 1993, cujas cópias se encontram arquivadas no cofre da Assessoria Administrativa da Vice-Presidência da República.

Brasília, 30 de março de 2009.

PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA
Encarregado do Setor de Pessoal da
Vice-Presidência da República.